

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4
EDITAIS.....	4
CONTRATOS.....	4
LICITAÇÕES.....	24
RECURSOS HUMANOS.....	25
SINDICÂNCIA.....	25
SECRETARIA.....	26
DECRETOS.....	26
PORTARIAS.....	27
FINAIS.....	30
CULTURA.....	30

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro patrimonial, para o prédio principal do UNIFAE com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº15, Santo André, São João da Boa Vista – SP e para o prédio ao lado do CIC, com sede na Rua Arthur Bernardes nº 45, Santo André, São João da Boa Vista - SP

Recebimento das Propostas: Início 12/05/2025 às 08:00h até 15/05/2025 às 08:00h

Período de Lances: 06 (seis) horas – 15/05/2025 com início às 08:30h às 14:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0287 compras@fae.br

São João da Boa Vista - SP, 16 de abril de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PORTARIA N.º 50, DE 1º DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/04/2025 a 31/03/2027, salvo previsão em contrário o servidor Sr. Lucas Queiroz da Silva, CPF nº 327.137.488-01, cargo: adjunto administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 037/2019, objeto: locação do imóvel localizado à Rua Napoleão Laureano, 407 A, Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP, destinado unicamente para instalação e uso da Clínica de Fisioterapia da UNIFAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 1º de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 51, DE 1º DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/04/2025 a 31/03/2028, salvo previsão em contrário a servidora Sra. Bruna Aparecida Teodoro Pereira, CPF nº 365.432.758-39, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 07/2022, objeto: locação do imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco nº 716 – Jardim Santo André.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 1º de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 52, DE 1º DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/04/2025 a 31/03/2027, salvo previsão em contrário, o servidor Sr. Anderson Giovanni Vidal, CPF nº 317.783.668-05, cargo Agente Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 06/2023, objeto: contratação de instituições hospitalares previamente credenciadas para oferecimento e realização de estágio supervisionado obrigatório, para os discentes do Curso de Medicina.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 1º de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 55, DE 17 DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 17/04/2025 a 16/04/2026, salvo previsão em contrário o servidor Sr. Bruno Augusto Pereira, RG nº 47.113.832-0, cargo: Procurador Autárquico, para atuar como Gestor do Contrato nº 07/2024, objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Solução para o Gerenciamento de Processos Judiciais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 56, DE 17 DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 17/04/2025 a 20/02/2030, salvo previsão em contrário, o servidor Sr. Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira, RG: 44.665.569-7, cargo: Procurador Autárquico, para atuar como Procurador Gestor junto ao PJe do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 57, DE 17 DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 09/04/2025 a 08/10/2027, salvo previsão em contrário a servidora Sra. Amanda Cristine Domingos, RG nº 47.094.214-9, cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 04/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e gestão digital de documentos a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra nas dependências da Autarquia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 09/04/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 58, DE 17 DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 09/04/2025 a 08/06/2025, salvo previsão em contrário o servidor Sr. Rodrigo de Abreu, RG nº 29.008.266-3, cargo: Técnico de Processamento de Dados, para atuar como Gestor do Contrato nº 05/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de infraestrutura de fibra ótica.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 09/04/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 59, DE 17 DE ABRIL DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no artigo 56 da RESOLUÇÃO CONSU nº 09, de 23 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Regiane da Silva Souza como Presidente da Comissão de Fiscalização de Contas, responsável pela condução da fiscalização do Contrato de Gestão 08/2024 entre o Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social e este Centro Universitário, no período da competência do fato gerador da despesa em março de 2025 e correspondente desembolso financeiro em abril de 2025. Concluído esse período de fiscalização, a Presidência da referida Comissão de Fiscalização será assumida pelo Prof. Me. José Marcos do Prado, que ficará responsável pela fiscalização a partir do fato gerador da despesa de abril de 2025, com desembolso financeiro em maio de 2025.

Art. 2º - Ficam designados os servidores como componentes da Comissão de Fiscalização de Contas: José Marcos do Prado e Regiane da Silva Souza-Presidente, de acordo com o período estabelecido no Art. 1º desta Portaria, Larisa de Oliveira Silva – Membro Titular, Valdinéia Ridolfi Aves – Membro Titular, Larissa Vellozo Sabiá – Membro Suplente, Letícia Rodrigues Diogo – Membro Suplente e Nathalia Cristina Ferreira Damaglio – Membro Suplente.

Conforme Portaria N.º 77, de 16 de agosto de 2024:

Artigo 3º - Esta Comissão de Fiscalização de Contas se dedicará exclusivamente à fiscalização do Contrato de Gestão 08/2024, firmado entre este Centro Universitário e o Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, salvo previsão em contrário o servidor Sr. Lucas Guilherme Ruocco, CPF nº 358.903.778-41, cargo: Técnico de Processamento de Dados, para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2024, objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reprografia (multifuncionais, não-multifuncionais e digitalização) para reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade mensal de páginas, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (menos papel) consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

PORTARIA N.º 43, DE 05 DE MARÇO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 05/03/2025 a 04/03/2026, salvo previsão em contrário a servidora Sra. Lívia Cristina Rocha Chavari Lima, CPF nº 379.302.038-08, cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Gestora do Contrato nº 05/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de software de gestão e tratamento de ponto, compreendendo: fornecimento de licença de software com consultoria e suporte técnico, serviços de instalação, configuração da solução, implantação, migração de dados e treinamento para utilização do software.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 05 de março de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Considerando a Lei nº 8.666/93, em seu art. 87, inciso I e Resolução CONSU 09/2022, fica aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA à ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, por descumprimento de cláusulas do Contrato 08/2024, conforme decisão do Pró-Reitor Administrativo Prof. Dr. Carlos Eduardo Félix Correia.

A partir desta data fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação da decisão de advertência para a Autoridade Superior, sob pena de preclusão do direito de defesa.

QUALIFICAÇÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Por solicitação do IPEFAE – Institutos de Pesquisas Econômicas, nos termos da Lei Federal nº13.019/14, Lei Municipal nº 4.088/17 e Resolução CONSU 09/2022, fica o mesmo **QUALIFICADO** como Organização Social no âmbito do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
São João da Boa Vista, 08 de maio de 2025**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a regulamentação da utilização das dependências da Câmara Municipal nos dias das sessões.”

Considerando que o mezanino da Câmara Municipal é utilizado para serviços dos Vereadores e Servidores, e que existe arquivo vivo, bem como documentos servíveis e com dados protegidos pela Lei Federal nº 13.709/2018;

Considerando que o mezanino não foi projetado para receber grande número de pessoas e o parapeito do mezanino não dispõe de estrutura para segurar pessoas;

Considerando que o Auditório “João Ferreira Varzim” tem capacidade para 58 pessoas;

Considerando que na sessão do dia 05 de maio de 2025, ocorreram inúmeros incidentes pelo excesso de pessoas no auditório;

Considerando a preservação da segurança da população, dos servidores e dos vereadores;

Considerando que a Câmara Municipal, por ser um prédio público, possuiu livre entrada e saída de pessoas, sendo difícil o controle diário das pessoas que circulam no local, baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. A Câmara Municipal de São João da Boa Vista regulamenta a entrada de pessoas nos dias das sessões, nos seguintes termos:

I – o prédio da Câmara Municipal abrirá para os interessados com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do início das Sessões;

II – será autorizada a entrada de 58 (cinquenta e oito) pessoas, excetuando-se os profissionais de imprensa, tendo em vista ser a capacidade do auditório, as quais poderão permanecer no auditório e acompanhar os trabalhos da Câmara;

III – as sessões da Câmara Municipal continuam sendo transmitidas ao vivo, em tempo real;

IV – as pessoas serão identificadas na entrada do prédio da Câmara Municipal, declarando seu nome e número de registro geral (RG), sendo permitida a entrada apenas de pessoas portadoras de documento de identificação;

V – o acesso ao andar do mezanino será vedado à população em geral durante as Sessões, sendo autorizada somente a entrada de servidores públicos da Câmara Municipal;

VI – a imprensa em geral tem livre acesso para ingressar na Câmara Municipal, devendo se identificar o Registro Profissional (MTB) ou a Carteira Nacional de Jornalista, emitido pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ).

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, publique-se e afixe-se.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

EDITAIS**CONTRATOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
SETOR DE COMPRAS**Extrato de Ata de Registro de Preços****Ata de Registro de Preços nº: 232/25**

Detentora: CIMENTOLANDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 002

Descrição: ARGAMASSA EXTERNA - SACO 20 KG - AC II.

Quantidade: 871

Unidade: SC

Marca: VOTOMASSA

Preço Unitário: R\$ 15,47

Ata de Registro de Preços nº: 233/25

Detentora: ALINE NICACIO – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 003

Descrição: ARGAMASSA INTERNA - SACO 20 KG - AC I.

Quantidade: 821

Unidade: SC

Marca: QUALIFORT

Preço Unitário: R\$ 8,19

ITEM 009

Descrição: PIA PARA COZINHA, MEDINDO 1,5 X 0,55, EM GRANITO, CUBA EM INOX.

Quantidade: 125

Unidade: UN

Marca: TECNOCUBA

Preço Unitário: R\$ 340,90

ITEM 023

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

Quantidade: 125

Unidade: M³

Marca: POLIMIX

Preço Unitário: R\$ 649,99

ITEM 028

Descrição: JANELA DE CORRER EM METAL COM GRADE ELO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 X 1,50 X 0,12CM.

Quantidade: 170

Unidade: UN

Marca: GEROTTO

Preço Unitário: R\$ 481,90

ITEM 029

Descrição: JANELA DE FERRO, DE CORRER, SEM GRADE, 1,00 X 1,50.

Quantidade: 170

Unidade: UN

Marca: GEROTTO

Preço Unitário: R\$ 372,50

ITEM 039

Descrição: PEDRA PORTUGUESA REPICADA – COR A DEFINIR.

Quantidade: 360

Unidade: M²

Marca: MARMORÉ

Preço Unitário: R\$ 71,03

Ata de Registro de Preços nº: 234/25

Detentora: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 030

Descrição: VITRÔ; TIPO BASCULANTE; 0,60M X 0,60M; EM AÇO

Quantidade: 170

Unidade: UN

Marca: ALFA

Preço Unitário: R\$ 100,00

ITEM 033

Descrição: PORTA DE FERRO, 210 X 80 CM COM ESPESSURA DE 3,5 CM; FUNDO ANTICORROSIVO CINZA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADIÇA, PORTAL, PARAFUSOS, E CHAVES INCLUSAS

Quantidade: 160

Unidade: UN

Marca: HB

Preço Unitário: R\$ 315,00

ITEM 034

Descrição: PORTA LAMINADA 2,15M ALTURA X 0,90M LARGURA

Quantidade: 197

Unidade: UN

Marca: HB

Preço Unitário: R\$ 650,00

Ata de Registro de Preços nº: 235/25

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 025

Descrição: ESPAÇADOR DE PISO 4MM - PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 805

Unidade: PCT

Marca: DEPLAST

Preço Unitário: R\$ 1,59

ITEM 027

Descrição: LINHA DE PEDREIRO – ROLO DE 100 METROS

Quantidade: 275

Unidade: RL

Marca: TOPFIO

Preço Unitário: R\$ 3,00

Ata de Registro de Preços nº: 236/25

Detentora: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 015

Descrição: PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA BANHEIRO METAL INOX

Quantidade: 527

Unidade: UN

Marca: RIBEIRO

Preço Unitário: R\$ 14,65

Ata de Registro de Preços nº: 237/25

Detentora: COMSERMAS COM. DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 001

Descrição: ARGAMASSA - SACO 20 KG - CP3 PISO SOBRE PISO - AC III.

Quantidade: 921

Unidade: SC

Marca: PISOKOLL

Preço Unitário: R\$ 19,90

ITEM 004

Descrição: ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 KG.

Quantidade: 771

Unidade: SC

Marca: QUARTZOLIT

Preço Unitário: R\$ 45,00

ITEM 005

Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MODELO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, OVAL, NA COR BRANCA.

Quantidade: 961

Unidade: UN

Marca: TIGRE

Preço Unitário: R\$ 20,00

ITEM 007

Descrição: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - COR BRANCO.

Quantidade: 190

Unidade: UN

Marca: ICASA

Preço Unitário: R\$ 122,85

ITEM 010

Descrição: LAVATÓRIO COM COLUNA, EM CERÂMICA ESMALTADA, ALTURA DA COLUNA 68 CM (APROXIMADAMENTE), LAVATÓRIO: ALTURA 19,50 CM, LARGURA 47CM, COMPRIMENTO 38,50 CM (MEDIDAS APROXIMADAS).

Quantidade: 143

Unidade: UN

Marca: ICASA

Preço Unitário: R\$ 121,55

ITEM 012

Descrição: TANQUE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, 58X43 CM, BRANCO.

Quantidade: 113

Unidade: UN

Marca: ICASA

Preço Unitário: R\$ 265,20

ITEM 013

Descrição: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.

Quantidade: 161

Unidade: UN

Marca: ICASA

Preço Unitário: R\$ 122,85

ITEM 026

Descrição: ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12".

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 036

Descrição: PISO CERÂMICO 45X45 (COR A DEFINIR).

Quantidade: 3.100

Unidade: M²

Marca: INCOPIOS

Preço Unitário: R\$ 16,90

ITEM 037

Descrição: PISO FRIO - PISO CERÂMICO 0,60X0,60 (COR A DEFINIR).

Quantidade: 3.300

Unidade: M²

Marca: EMBRAMACO

Preço Unitário: R\$ 16,90

ITEM 040

Descrição: REVESTIMENTO DE PAREDE, EM CERÂMICA MEDIDAS 15X15 CORES A DEFINIR.

Quantidade: 350

Unidade: M²

Marca: CERAL

Preço Unitário: R\$ 37,70

ITEM 041

Descrição: REVESTIMENTO DE PAREDE, EM CERÂMICA MEDIDAS 30X30 CORES A DEFINIR.

Quantidade: 487

Unidade: M²

Marca: CERAMICA MARTINS

Preço Unitário: R\$ 38,50

ITEM 042

Descrição: REVESTIMENTO DE PAREDE, EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 35X25CM, COR A ESCOLHER.

Quantidade: 462

Unidade: M²

Marca: INCEFRA

Preço Unitário: R\$ 16,90

ITEM 043

Descrição: REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, SEMI FLEXÍVEL, A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE, CAIXA COM 18KG.

Quantidade: 88

Unidade: CX

Marca: QUARTZOLIT

Preço Unitário: R\$ 45,00

Ata de Registro de Preços nº: 238/25

Detentora: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 031

Descrição: PORTA CONFECCIONADA EM METAL DO TIPO VENEZIANA COM ABERTURA A ESQUERDA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,17 X 0,87 X 6,5CM

Quantidade: 210

Unidade: UN

Marca: MEGA

Preço Unitário: R\$ 333,15

ITEM 032

Descrição: PORTA CONFECCIONADA EM METAL DO TIPO VENEZIANA COM ABERTURA A DIREITA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,17 X 0,87 X 6,5CM

Quantidade: 185

Unidade: UN

Marca: MEGA

Preço Unitário: R\$ 333,15

ITEM 044

Descrição: MASSA CALAFETAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - COR A ESCOLHER

Quantidade: 183

Unidade: UN

Marca: PRATIK

Preço Unitário: R\$ 10,08

Ata de Registro de Preços nº: 239/25

Detentora: GL COMERCIO EM GERAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 016

Descrição: PORTA TOALHA DE PAPEL, POLIPROPILENO, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE TODOS OS TAMANHOS, DESDE OS MENORES ATÉ OS MAIORES

Quantidade: 1.214

Unidade: UN

Marca: NOBRE

Preço Unitário: R\$ 26,90

Ata de Registro de Preços nº: 240/25

Detentora: BARAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO BARRETOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 017

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 15 MPA

Quantidade: 175

Unidade: M³

Marca: BM

Preço Unitário: R\$ 490,00

ITEM 018

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 15, COM PEDRA Nº 01

Quantidade: 175

Unidade: M³

Marca: BM

Preço Unitário: R\$ 543,00

ITEM 021

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 25 MPA

Quantidade: 125

Unidade: M³

Marca: BM

Preço Unitário: R\$ 603,00

ITEM 024

Descrição: CONCRETO USINADO FCK= 20 MPA, SLUMP 5 +_ 1 CM, BRITA 1 E 2

Quantidade: 125

Unidade: M³

Marca: BM

Preço Unitário: R\$ 582,00

Ata de Registro de Preços nº: 242/25

Detentora: ATUAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REPETIÇÃO) – PE 015/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM 006

Descrição: BACIA PARA CAIXA ACOPLADA - COR BRANCO.

Quantidade: 190

Unidade: UN

Marca: HERVY

Preço Unitário: R\$ 144,46

Ata de Registro de Preços nº: 244/25

Detentora: PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – PE 003/25

Assinatura: 08/05/2025

Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009					
9.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.	UN	16.932	R\$ 8,33	R\$ 141.043,56
				TOTAL DO LOTE	R\$ 141.043,56
LOTE 010					
10.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA	UN	5.643	R\$ 8,33	R\$ 47.006,19

	MUNICIPAL E DO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.				
				TOTAL DO LOTE	R\$ 47.006,19
LOTE 029					
29.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECCÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE	BLO	750	R\$ 3,40	R\$ 2.550,00

	EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.				
29.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.	BLO	187	R\$ 66,00	R\$ 12.342,00
29.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A	BLO	375	R\$ 57,00	R\$ 21.375,00

	SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.				
29.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.	BLO	393	R\$ 62,00	R\$ 24.366,00
29.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.	BLO	375	R\$ 57,00	R\$ 21.375,00
29.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.	BLO	375	R\$ 55,66	R\$ 20.872,50

29.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENT O REQUISITANTE.	BLO	187	R\$ 38,00	R\$ 7.106,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 109.986,50
LOTE 044					
44.1	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CABELO, PARA MILITAR, MEDINDO 12,5 X 9,5 CM, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL- OFÍCIO 180G/M2 COR A DEFINIR	UN	375	R\$ 0,98	R\$ 367,50
				TOTAL DO LOTE	R\$ 367,50

Ata de Registro de Preços nº: 245/25
Detentora: 56.983.980 IGOR MARTINS PORTO MOURA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – PE 003/25
Assinatura: 08/05/2025
Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001					

1.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS, CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMEN TO REQUISITANT E NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	1.775	R\$ 44,50	R\$ 78.987,50
1.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMEN TO.	FOLHA	698	R\$ 2,20	R\$ 1.535,60
				TOTAL DO LOTE	R\$ 80.523,10

Ata de Registro de Preços nº: 249/25
Detentora: BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – PE 003/25
Assinatura: 08/05/2025
Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

IT E	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL
------	-----------	----------	-------------	---------------	-------------

M				O	
LOTE 003					
3.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA, CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	1.159	R\$ 63,84	R\$ 73.990,56
				TOTAL DO LOTE	R\$ 73.990,56
LOTE 038					
38.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLASTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	255	R\$ 280,00	R\$ 71.400,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 71.400,00

Ata de Registro de Preços nº: 252/25
Detentora: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – PE 003/25
Assinatura: 08/05/2025
Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 013					
13.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML, EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	23.243	R\$ 2,32	R\$ 53.923,76
				TOTAL DO LOTE	R\$ 53.923,76
LOTE 014					
14.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML, EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	7.747	R\$ 2,32	R\$ 17.973,40
				TOTAL DO LOTE	R\$ 17.973,40

Ata de Registro de Preços nº: 254/25
Detentora: JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – PE 003/25
Assinatura: 08/05/2025
Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 006					
6.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	R\$ 1,98	R\$ 742,50
6.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	375	R\$ 2,43	R\$ 911,25
6.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	112	R\$ 11,31	R\$ 1.266,72
6.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR.	BLO	1.280	R\$ 1,83	R\$ 2.342,40
6.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONOSES. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56	BLO	375	R\$ 4,28	R\$ 1.605,00

	G/M². BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0				
6.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS. DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M². PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA, IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	12	R\$ 3,33	R\$ 39,96
6.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4.	BLO	37	R\$ 13,31	R\$ 492,47
6.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	R\$ 5,91	R\$ 2.216,25

6.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS - 1X0	BLO	2	R\$ 11,35	R\$ 22,70
6.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO DO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS - 1X0	BLO	752	R\$ 4,47	R\$ 3.361,44
6.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M². BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	58	R\$ 4,56	R\$ 264,48
6.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	412	R\$ 2,82	R\$ 1.161,84
6.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M². DIMENSÃO 16	BLO	1.125	R\$ 2,85	R\$ 3.206,25

	X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.				
6.1 4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M². MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	187	R\$ 7,01	R\$ 1.310,87
6.1 5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37	R\$ 9,75	R\$ 360,75
6.1 6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M².	BLO	37	R\$ 5,23	R\$ 193,51
6.1 7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M².	BLO	375	R\$ 4,93	R\$ 1.848,75
6.1 8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56	BLO	375	R\$ 4,93	R\$ 1.848,75

	G/M².				
6.1 9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M². .	BLO	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
6.2 0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37	R\$ 12,22	R\$ 452,14
6.2 1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M². FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	37	R\$ 9,17	R\$ 339,29
6.2 2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M². IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	56	R\$ 4,48	R\$ 250,88
6.2 3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO	UN	1.875	R\$ 1,81	R\$ 3.393,75

	DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1. CONFORME MODE				
6.2 4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENT O ADAPTADO DA OMS – FEMININO, BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M². DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0.	BLO	375	R\$ 8,74	R\$ 3.277,50
6.2 5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENT O ADAPTADO DA OMS - MASCULINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M². DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0.	BLO	375	R\$ 9,47	R\$ 3.551,25
6.2 6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	375	R\$ 10,23	R\$ 3.836,25
6.2 7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ENCAMINHAM ENTO REFERÊNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M². DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	375	R\$ 4,84	R\$ 1.815,00
6.2 8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. MAPA DIÁRIO	BLO	375	R\$ 7,00	R\$ 2.625,00

	DE ACOMPANHA MENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M².				
6.2 9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL, 01 COR, PB, TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	84.000	R\$ 0,05	R\$ 4.200,00
6.3 0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5. GRAMATURA 56 G/M². 1X0 COR.	BLO	1.883	R\$ 2,00	R\$ 3.766,00
6.3 1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	187	R\$ 8,40	R\$ 1.570,80
6.3 2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M². 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	112	R\$ 7,30	R\$ 817,60
6.3 3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE CONHECIME NTO E CONSENTIME NTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	75	R\$ 9,10	R\$ 682,50
6.3 4	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5, GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00

6.3 5	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5, GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00
				TOTAL DO LOTE	R\$ 88.888,85

LOTE 015					
15. 1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M². 8,0X11,00 cm	UN	563	R\$ 0,30	R\$ 168,90
15. 2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL, DOBRADA SEM JANELA. 24,5X33 – 1X0	UN	113	R\$ 0,80	R\$ 90,40
15. 3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL, DOBRADA COM JANELA. 24,5X33 – 1X0	UN	15.109	R\$ 0,45	R\$ 6.799,05
15. 4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA, DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	2.813	R\$ 0,45	R\$ 1.265,85
15. 5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA,	UN	2.700	R\$ 0,45	R\$ 1.215,00

	DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0				
15. 6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE, DOBRADA COM JANELA. 24,5X33 - 1X0	UN	49.725	R\$ 0,45	R\$ 22.376,25
15. 7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE, DOBRADA SEM JANELA. 24,5X33 - 1X0	UN	4.163	R\$ 0,46	R\$ 1.914,98
15. 8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR, COR ROSA, DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMEN TO REQUISITANT E.	UN	338	R\$ 1,36	R\$ 459,68
15. 9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA, MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G, RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMEN TO	UN	3.994	R\$ 1,30	R\$ 5.192,20

	REQUISITANT E.				
15. 10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO, TAMANHO 6,5 X 9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB, APENAS FRENTE 1X0. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANT E.	UN	14.738	R\$ 0,05	R\$ 736,90
15. 11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENT O CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB 1X1, TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANT E.	UN	11.250	R\$ 0,32	R\$ 3.600,00
15. 12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS, 23 CM X 10,7 CM. 1X1. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANT E.	UN	5.625	R\$ 0,09	R\$ 506,25
15. 13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO. OFF 180G – 1X1 COR –	UN	2.250	R\$ 0,18	R\$ 405,00

	23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANT E.				
15. 14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE. COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M². ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANT E.	UN	1.125	R\$ 0,52	R\$ 585,00
15. 15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENT O - GRAMATURA 240 G/M². DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANT E.	UN	1.125	R\$ 0,04	R\$ 45,00
15. 16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE - GRAMATURA 240 G/M². DIMENSÃO	UN	1.125	R\$ 0,06	R\$ 67,50

	11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
15. 17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	R\$ 0,10	R\$ 225,00
15. 18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA, 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	CENTRO	279	R\$ 7,37	R\$ 2.056,23
15. 19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS, NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688	R\$ 0,26	R\$ 438,88
15. 20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE	UN	26.438	R\$ 0,34	R\$ 8.988,92

	CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0, GRAMATURA DE 180G/M², TAMANHO A4, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
15. 21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE, TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688	R\$ 0,53	R\$ 894,64
15. 22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, IMPRESSÃO 4X0, MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.107	R\$ 1,08	R\$ 4.435,56
15. 23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1. PAPEL	UN	1.125	R\$ 0,35	R\$ 393,75

	ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M². ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
15.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR, COR ROSA, FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.463	R\$ 0,43	R\$ 629,09
15.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR, COR ROSA, FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	R\$ 0,78	R\$ 263,64
15.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. GRAMATURA 56 G/M.	UN	5.625	R\$ 0,10	R\$ 562,50

	FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
15.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR; EM CARTOLINA 180 GR, COR ROSA, DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	R\$ 0,44	R\$ 148,72
15.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR, COR ROSA, DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	R\$ 0,42	R\$ 141,96
15.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1, EM CARTOLINA 240 GRAMAS, NA COR BRANCA.	UN	1.688	R\$ 0,35	R\$ 590,80

	ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM				
15.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER, TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	106.088	R\$ 0,22	R\$ 23.339,36
15.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO), IMPRESSÃO 1X0, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR AMARELA, FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.375	R\$ 0,79	R\$ 2.666,25
15.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO), IMPRESSÃO 1X0, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA	UN	1.125	R\$ 0,98	R\$ 1.102,50

	COR VERDE, COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
15.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO), IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR, NA COR AZUL CLARO, FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.813	R\$ 0,78	R\$ 2.194,14
15.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR, 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.938	R\$ 0,71	R\$ 2.795,98
15.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR, COR ROSA,	UN	338	R\$ 1,14	R\$ 385,32

	DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
				TOTAL DO LOTE	R\$ 97.681,20

LOTE 023					
23.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	R\$ 1,11	R\$ 6.243,75
23.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	R\$ 3,09	R\$ 34.762,50
23.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA, FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÉ BRILHO 210G 4X4 CORES,	UN	11.250	R\$ 3,05	R\$ 34.312,50

	MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÉ FOSCO 90G. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
23.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL, DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4, COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	1.688	R\$ 3,86	R\$ 6.515,68
23.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA, VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4, CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	367	R\$ 42,12	R\$ 15.458,04
23.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS	PÁG	78.750	R\$ 0,53	R\$ 41.737,50

	EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 75 G/M². IMPRESSÃO 1X1, OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS . OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.				
23.7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA	UN	619	R\$ 25,17	R\$ 15.580,23

	APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
23.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA "SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA" - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	1.125	R\$ 5,92	R\$ 6.660,00
23.9	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO, 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	2.869	R\$ 3,68	R\$ 10.557,92
23.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M², BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	5.625	R\$ 9,31	R\$ 52.368,75
23.11	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM, COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	UN	2.959	R\$ 1,41	R\$ 4.172,19

	SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO				
23.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	5.625	R\$ 0,27	R\$ 1.518,75
				TOTAL DO LOTE	R\$ 229.887,81

LOTE 024					
24.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	R\$ 1,63	R\$ 3.056,25
24.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	R\$ 5,19	R\$ 19.462,50
24.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA, FORMATO A4	UN	3.750	R\$ 5,10	R\$ 19.125,00

	FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
24.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL, DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4, COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	562	R\$ 6,38	R\$ 3.585,56
24.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA, VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4, CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	122	R\$ 69,00	R\$ 8.418,00

24.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 75 G/M². IMPRESSÃO 1X1, OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE	PÁG	26.250	R\$ 0,88	R\$ 23.100,00	
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.					
	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	206	R\$ 41,74	R\$ 8.598,44	24.7
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA "SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA" - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	375	R\$ 9,83	R\$ 3.686,25	24.8
	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO, 15X21CM - CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	956	R\$ 6,11	R\$ 5.841,16	24.9
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M², BLOCO COM	BLO	1.875	R\$ 15,45	R\$ 28.968,75	24.10

	100 FOLHAS, COLORIDO.				
24.11	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM, COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANT E EM COLORIDO	UN	986	R\$ 2,34	R\$ 2.307,24
24.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	1.875	R\$ 0,45	R\$ 843,75
				TOTAL DO LOTE	R\$ 126.992,90

LOTE 043					
43.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G; PAPEL OFFSET; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANT E EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	2.250	R\$ 3,75	R\$ 8.437,50

TOTAL DO LOTE	R\$ 8.437,50
---------------	--------------

Ata de Registro de Preços nº: 256/25
Detentora: MB ARTES GRAFICAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – PE 003/25
Assinatura: 08/05/2025
Prazo: 09/05/2025 a 08/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 036					
36.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	405	R\$ 2.217,28	R\$ 897.998,40
				TOTAL DO LOTE	R\$ 897.998,40

São João da Boa Vista, 09 de maio de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JULIANE POIANO CELEIRO
Diretora do Depto. de Administração em Substituição

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ELETRÔNICA REMOTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO E EMPREGO DE RONDA OSTENSIVA ARMADA DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 23/05/2025 às 09h00min.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

JULIANA POIANO CELEIRO
Diretora do Depto. de Administração em substituição

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 83/2025

OBJETO: MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A 29ª EDIÇÃO DO CICLO DE DEBATES COM AGENTES POLÍTICOS E PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/05/2025 às 8:00h até 15/05/2025 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas – 15/05/2025 a partir das 8:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

São João da Boa Vista, 9 de maio de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JULIANA POIANO CELEIRO
Diretora do Depto. de Administração em substituição

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2019
PSICÓLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º HELENA BORGHESI DE OLIVEIRA.....RG: 17.936.669

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2024
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2024, para a vaga temporária de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Auxiliar Administrativo** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 12/05/2025 a 14/05/2025. **O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º LEONARDO URBANO SOBRINHO.....RG: 47.776.047-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Depto. de Trânsito e Segurança

SINDICÂNCIA

Processo 1.150/2025

Assunto: prorrogação de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar a veracidade dos fatos narrados e apuração de possível responsabilidade de servidor, tendo em vista o **DESPACHO P/319/2025/GAB/SG**, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 09 de maio de 2.025, **constante dos autos do Processo Administrativo 1.150/2025** - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 18.584, de 27 de janeiro de 2.025, alterada pela Portaria 18.768 de 20 de março de 2.025.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA
DECRETOS

DECRETO Nº 7.975, DE 08 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023.”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir de 02 de junho de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2023, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.976, DE 08 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2023.”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir de 02 de junho de 2025, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2023, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.977, DE 08 DE MAIO DE 2025

“Altera os Artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.897, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

Considerando o disposto no Despacho nº 349/2025/DME, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 7.897, de 07 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Na elaboração do calendário escolar, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:
I - início do ano letivo: 05 de fevereiro;
II - encerramento do 1º semestre: 04 de julho;
III - início do 2º semestre: 23 de julho;
IV - término do ano letivo: 19 de dezembro;
V - férias docentes: de 2 a 31 de janeiro;
VI - recesso escolar: de 07 a 18 de julho; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;
VII - 1º bimestre: de 05 de fevereiro a 17 de abril;
VIII - 2º bimestre: de 22 de abril a 04 de julho;
IX - 3º bimestre: de 23 de julho a 03 de outubro;
X - 4º bimestre: de 06 de outubro a 19 de dezembro.”

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 7.897, de 07 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O calendário escolar deverá contemplar as seguintes atividades:
I - planejamento;
II - reuniões de conselho de classe/ano/série/termo, deverão ser realizadas ao final de cada bimestre, com a participação de estudante;
III - reuniões bimestrais de pais ou responsáveis pelos estudantes;
IV - reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM por segmento: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
V - reuniões do Conselho de Escola;
VI - reuniões com o Grêmio Estudantil.

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 7.897, de 07 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



2025		S	T	Q	F	S	S	T	Q	F	S	S	T	Q	F	S	S	T	Q	F	S	S	T	Q	F	S	S	T	Q	F	Total	Dias letivos		
Janeiro		1	2	3	4	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	0	Bim Sem	
Fevereiro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		18			
Março		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	18	
Abril		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	20	99	
Maio																																		
Junho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	20	
Julho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	19	50	
Agosto		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	47	
Setembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	21	
Outubro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23	
Novembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	22	106	
Dezembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	18	52
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	15	

Biimestres

1º biimestre: 05/02 à 17/04
2º Biimestre: 23/07 à 04/07
3º Biimestre: 23/07 à 03/10
4º Biimestre: 05/10 à 19/12

Homenlogia

Data ____ / ____ / 2015

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Pela Homologação

Data ____ / ____ / 2015

SUPERVISOR DE ENSINO

Edição das Boas Vitas,

de ____ de 2015

DIRETRES DA ESCOLA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.919, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo nº 7.713/2025, que trata de solicitação do Sr. WESLEY SENE GONÇALVES, para retorno ao cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais e desligamento do cargo efetivo de Guarda-Vidas,

Considerando a vacância oriunda da transformação de cargo do próprio Sr. Wesley, ocorrida em 01/04/2025,

Considerando o parecer favorável da Diretoria de Recursos Humanos, exarado à fl. 15 do referido processo,

Considerando a avaliação médica favorável ao retorno ao cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR o servidor **WESLEY SENE GONÇALVES**, ao cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, a

partir de 12/05/2025, fazendo jus aos vencimentos e direitos do referido cargo.

Art. 2º - Cessar, a partir de 12/05/2024, os efeitos da Portaria nº 18.727, de 06 de março de 2025, que nomeava o Sr. WESLEY SENE GONÇALVES no cargo de Guarda-Vidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.920, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 18.902, de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 18.902, de 05 de maio de 2025,

Onde se lê:

“WALESKA HELENA DE OLIVEIRA SABINO”

Leia-se:

“WALESKA HELENA DE OLIVEIRA”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.921, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18.792, de 27 de março de 2025, que contrata a Sra. PRISCILA GALDINO DOS SANTOS para ocupar o cargo temporário de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica:

Onde se lê no Art. 1º:

“..., portadora do RG nº 49.878.440-2, ...”

Leia-se:

"..., portadora do RG nº 48.878.440-2, ..."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.922, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18.816, de 07 de abril de 2025, que contrata a Sra. GIOVANA APARECIDA LORENZO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo temporário de Professor de Ensino Fundamental.

Onde se lê no Art. 1º:

"..., Processo Seletivo nº 02/2024, ..."

Leia-se:

"..., Processo Seletivo nº 01/2024, ..."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.923, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 173/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 18.564, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental – CTPURBAM, nomeado através da Portaria nº 18.564, de 20 de janeiro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO

Substituir como membro **Titular** o Sr. EDJALMA DE LIMA VALA, pela Sra. MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO, mantendo-se o suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.924, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 094/2025/DDE, elaborado pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Considerando a Portaria nº 18.782, de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 18.782, de 24 de março de 2025, que nomeou a Comissão de Análise e Revisão da Concorrência nº 003/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.925, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Seção da servidora Sra. **CLINEIDA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 17.497.373-1, conforme estabelecido na Portaria nº 11.808 de 29 de janeiro de 2019, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.926, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. BEATRIZ DIAS MARCHI, portadora do RG: 40.030.606-2, aprovada no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Psicólogo, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de maio, os efeitos da Portaria nº 18.906 de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.927, DE 08 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Danilo Cicone de Oliveira, em 05/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **HELENA BORGHESI DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 17.936.669, classificada em 10º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (08.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.928, DE 09 DE MAIO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº19/2025/DGP/JL, elaborado pelo Assessor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5062.87686-0 e PETERSON GARCIA ZENUN, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5063.27624-6, para elaborarem laudo de avaliação do imóvel com Matrícula nº 63.375, com área de 13.505,40 m², denominado "Área Institucional IV", localizado no Parque dos Resedás, no município de São João da Boa Vista, a ser doado ao Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

CULTURA

1º ATA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

São João da Boa Vista, 23 de abril de 2025.

O Departamento Municipal de Cultura, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos editais da Política Nacional Cultura Viva, divulga o resultado dos recursos da etapa de seleção:

RECURSOS RECEBIDOS - CHAMADA PÚBLICA 0001/2024

NOME DA PROPOSTA	REPRESENTANTE	TIPO	RESULTADO DO RECURSO	Categoria de Cotas
Protea	Marcos Paulo Pereira	Entidade sem Fins Lucrativos	PROVIDO	Ampla concorrência

Concluída a fase de seleção, o Departamento de Cultura divulga a relação dos proponentes que serão pré-certificados.

RESULTADO FINAL E LISTAGEM DE PRÉ-CERTIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 0001/2024 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES E CULTURA

NOME DA PROPOSTA	REPRESENTANTE	TIPO	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS?	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS TRADICIONAIS	Categoria de Cotas	Nota Final	Situação	Certificação
Associação e Grupo Quatro Estações	João Pedro Gimenez Bernardes de Oliveira	Entidade sem Fins Lucrativos	NÃO	N/A	Ampla concorrência	100	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Baque Mulher	Karina de Almeida Mattos	Coletivo Cultural	SIM	SIM	Ampla concorrência	97,75	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Ser Diferente – Cia Inclusiva de Teatro	Cecília Marcondes Delgado	Coletivo Cultural	NÃO	N/A	Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes, ou pessoas em posição de liderança com deficiência)	95	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Coletivo Baluarte	Cecília Marcondes Delgado	Entidade sem Fins Lucrativos	NÃO	N/A	Ampla concorrência	90,66	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Clube do Choro Jorge Assad	MICAEL DE OLIVEIRA CHAVES	Coletivo Cultural	NÃO	N/A	Ampla concorrência	84,5	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Associação Cena IV Shakespeare Cia	Marcella Freitas de Marin	Entidade sem Fins Lucrativos	SIM	SIM	Ampla concorrência	81,25	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura

Protea	Marcos Paulo Pereira	Entidade sem Fins Lucrativos	NÃO	N/A	Ampla concorrência	68	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Coral Jaguary	Telma Salles Corulli	Coletivo Cultural	SIM	SIM	Ampla concorrência	62	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura

RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA 0002/2024 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROPONENTE	CNPJ	REPRESENTANTE	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADIÇÕES?	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS TRADIÇÕES	CATEGORIA DE COTAS	NOTA - BLOCO 1	NOTA - BLOCO 2	NOTA FINAL	Situação	Certificação
ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	44.834.455/0001-88	Carmen Lia Batista Botelho Romano	SIM	SIM	N/A	94	65	79,5	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Associação Cena IV Shakespeare Cia	11.107.908-79	Marcella Freitas de Marin	SIM	SIM	N/A	81,25	64,75	73	Selecionado	Pré-certificada como Ponto de Cultura
Associação do Projeto Amigos da Orquestra Brasileira Inclusiva	54.015.576/0001-51	Eduardo Maniassi dos Santos Mattos	NÃO	N/A	N/A	0	0	0	Desclassificada	Desclassificada
Coral Jaguary	X	Telma Salles Corulli	SIM	SIM	N/A	0	0	0	Desclassificada	Desclassificada

RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA 0003/2024 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

ID	PROPONENTE	CNPJ	REPRESENTANTE	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADIÇÕES?	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS TRADIÇÕES	CATEGORIA DE COTAS	NOTA - BLOCO 1	NOTA - BLOCO 2	NOTA FINAL	Situação	Certificação
1	Associação Cena IV Shakespeare Cia	11.107.908-79	Marcella Freitas de Marin	SIM	SIM	N/A	15	11,5	13,25	Desclassificada	Desclassificada

A certificação ocorre de acordo com os regramentos dispostos nos editais de Seleção e do Anexo 02 do Bloco I de Critérios, e conforme detalhado no edital:

3.2 Como já especificado, podem participar deste edital entidades ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio deste Edital, tais entidades deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 02), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade e coletivos informais, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;
- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”

3.3 Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5 As entidades que tenham sua certificação como Ponto ou Pontão de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura e localizada pelo Departamento de Cultura não precisarão obter a pontuação mínima indicada no item 3.2, I, mas terão sua atuação avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os Critérios de Avaliação deste edital.

[...]

3.7 O Departamento de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontões de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS CHAMADAS PÚBLICAS 0001 E 0002/2024

Para entidades e ou coletivos que buscam pré-certificação, de acordo com o Ofício-Circular SCDC/MinC – PNCV na PNAB nº 03/2024 e o Ofício Circular nº 1/2025/DPNCV/SCDC/GM/MinC, está suspenso o envio do **“Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro)”**.

O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente até o dia 06/05/2025 às 23:59, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da publicação deste resultado, exclusivamente por meio do e-mail projetoscultura@saojoao.sp.gov.br.

O não envio da documentação dentro do prazo estipulado poderá acarretar a inabilitação da entidade ou o coletivo para as etapas subsequentes do processo.

Para mais informações sobre os documentos exigidos e demais orientações, orientamos a leitura atenta do edital e de seus anexos.

LUCELENA MAIA
Diretora do Departamento de Cultura

2º ATA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

São João da Boa Vista, 08 de abril de 2025.

O Departamento Municipal de Cultura, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos editais da Política Nacional Cultura Viva, divulga o resultado preliminar da etapa de habilitação.

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 0001/2024 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES E CULTURA

A análise ocorreu na verificação dos documentos solicitados no item 10 da chamada 0001/2025, com a apreciação dos seguintes itens:

I. para as entidades e coletivos selecionados:

- Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
 - Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
 - Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
 - Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
 - Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;
- II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

B. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

NOME DA PROPOSTA	REPRESENTANTE	TIPO	SITUAÇÃO	AJUSTES NECESSÁRIOS
Associação e Grupo Quatro Estações	João Pedro Gimenez Bernardes de Oliveira	Entidade sem Fins Lucrativos	Habilitado	
Baque Mulher	Karina de Almeida Mattos	Coletivo Cultural	Não habilitado	Pendente: d) Comprovante de residência da representante e) Pendente RG de um dos membros.
Ser Diferente – Cia Inclusiva de Teatro	Cecília Marcondes Delgado	Coletivo Cultural	Habilitado	
Coletivo Baluarte	Cecília Marcondes Delgado	Entidade sem Fins Lucrativos	Não habilitado	Pendente: c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada. Necessário encaminhar um documento a parte, nos termos da chamada pública.
Clube do Choro Jorge Assad	MICAEL DE OLIVEIRA CHAVES	Coletivo Cultural	Habilitado	
Associação Cena IV Shakespeare Cia	Marcella Freitas de Marin	Entidade sem Fins Lucrativos	Não habilitado	Pendente: c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada Necessário encaminhar um documento a parte, nos termos da chamada pública. d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos.
Protea	Marcos Paulo Pereira	Entidade sem Fins Lucrativos	Não habilitado	Pendente: a) Cópia do Estatuto Social atualizado (estatuto precisa estar assinado). b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade); c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
Coral Jaguar	Telma Salles Corulli	Coletivo Cultural	Não habilitado	Pendente: d) Comprovante de residência da representante (ilegível)

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 0002/2024 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A análise ocorreu na verificação dos documentos solicitados no item 12 da chamada 0002/2025, com a apreciação dos seguintes itens:

- Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;

- c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);

f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
- a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

PROPONENTE	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	AJUSTES NECESSÁRIOS
ACADEMIA DE LETRAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	44.834.455/0001-88	Carmen Lia Batista Botelho Romano	Habilitado	
Associação Cena IV Shakespeare Cia	11.107.908-79	Marcella Freitas de Marin	Não habilitado	Pendente: a. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural; d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada; e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência); f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

Nos termos das chamadas públicas, quanto a etapa de Habilitação, cabe recurso destinado ao Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail: projetoscultura@saojoao.sp.gov.br no prazo de 03 (três) dias a contar do primeiro dia útil posterior à publicação. Para mais informações sobre os documentos exigidos e demais orientações, orientamos a leitura atenta do edital e de seus anexos.

LUCELENA MAIA

Diretora do Departamento de Cultura